



**IPREARROIO**

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Arroio Trinta

*“Contribuindo hoje para garantir  
a segurança e o bem estar do  
servidor amanhã”*



**TERMO ADITIVO 0002/2023 AO CONTRATO Nº0004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº0001/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, CELEBRADO ENTRE O IPREARROIO E A EMPRESA - ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente Termo Aditivo, e na melhor forma de direito, de um lado, O **IPREARROIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, autarquia municipal constituída na forma da Lei municipal nº 793/99 de 20/10/1999, com sede à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro, CEP: 89.590-000, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.548.627/0001-70, neste ato representado por seu Presidente o Senhor, **SANTO POSSATO**, brasileiro, viúvo, Advogado, portador do RG: 1.339.678 e CPF nº 479.925.309-34, Residente e domiciliado na Rua Ângelo Rovaris nº 117, Centro de Arroio Trinta – SC, a seguir denominado, simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa: **ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ-MF nº 05.389.834/0001-54, Endereço na Rua Paula Gomes, 929, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, representada neste ato por, **GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE**, Brasileiro, Administrador, Portador do CI sob nº 67670129 e CPF sob nº 046.379.478-60, Residente e Domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná, em conformidade com o processo de licitação nº 0003/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**DO OBJETO** - Constitui objeto deste contrato a **CONFEÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019**

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** - Considerando que o objeto do contrato 0004/2022, não foi concluído, fica aditivado seu prazo de vigência, por mais 06(seis) meses, com término em 28/02/2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** – As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**IPREARROIO**

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Arroio Trinta

*“Contribuindo hoje para garantir  
a segurança e o bem estar do  
servidor amanhã”*



Arroio Trinta–SC, 23 de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ nº 03.548.627/0001-70**

**SANTO POSSATO**

**CPF nº 479.925.309-34**

**CONTRATANE**

**ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ nº 05.389.834/0001-54**

**GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE**

**CPF nº 046.379.478-60**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ARY JUNIOR DIAS**

**CPF Nº: 109.217.919-41**

**IVONI BOZA COSSA**

**CPF N: 018.426.269-04**